



CONVOCATÓRIA DO 2º CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CEEIFPR.

Dias 15, 16 e 17 de Agosto de 2018
Campus Telêmaco Borba

O 2º CEEIFPR – Congresso Estadual dos Estudantes do Instituto Federal do Paraná será realizado na cidade de Telêmaco Borba, entre os dias 15 e 17 de agosto de 2018. O evento foi organizado pelo Conselho Estadual de Estudantes dos Campi do IFPR juntamente com a Comissão de Acompanhamento das Relações Estudantis - CARE (Portaria 1.447/2016) em parceria com o Grêmio Estudantil do Campus Telêmaco Borba.

O congresso terá como tema:

“Os novos desafios na luta contra o sucateamento da educação pública federal”

O 2º CEEIFPR tem como objetivo reunir lideranças estudantis para definição de pautas e ações de interesse dos segmentos secundaristas e universitários, bem como a continuação da organização de representação estadual dos estudantes do IFPR. O evento pretende congrega cerca de 200 estudantes entre, delegados e representantes das organizações estudantis visando o fortalecimento do movimento estudantil na luta estudantil no IFPR.

Convidamos todxs xs estudantes interessadxs no 2º CEEIFPR a participarem e ajudarem a organizar as Assembleias Gerais em seu campus, que deverão ocorrer até o dia 08 do mês de julho de 2018. Através destas assembleias a serem coordenadas pelos próprios discentes, de acordo com o Regimento Interno do evento em diálogo com as entidades estudantis e com a Direção do Campus, será realizada a indicação dos/as delegados/as (representantes dos estudantes do campus).



REGIMENTO DO 2º CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO IFPR (2º CEEIFPR)

CAPÍTULO I - DO CEEIFPR

Art. 1º - O 2º Congresso Estadual dos Estudantes do IFPR - CEEIFPR é um fórum de debates e deliberação dos/as estudantes da instituição através do encontro e fortalecimento das organizações estudantis secundaristas e universitárias atuantes no IFPR, em parceria com a Comissão de Acompanhamento das Relações Estudantis - CARE (Portaria 1.447/2016).

Art. 2º - O 2º CEEIFPR acontecerá no Campus Telêmaco Borba – PR, nos dias 15, 16 e 17 de agosto de 2018 de acordo com a Programação contante no Anexo I e terá como tema: “Os novos desafios na luta contra o sucateamento da educação pública federal”.

Art. 3º - Participação do CEEIFPR com direito a voz e voto xs delegadxs indicados de acordo com as normas estabelecidas pelo presente regimento, e com direito a voz todxs xs estudantes devidamente inscritos no evento. Convidados e ouvintes também terão direito a voz, porém sem direito a voto, de acordo com a especificidade de cada atividade do Congresso.

Art. 4º - O 2º CEEIFPR R será organizado a partir das seguintes atividades programadas:

- Plenária de abertura;
- Grupos de discussão;
- Oficinas temáticas;
- Plenária final.

Art. 5º - O 2º CEEIFPR terá seus trabalhos conduzidos por uma Mesa Diretora composta por estudantes.

Art. 6º - O 2º CEEIFPR terá como pautas centrais:

- Organização do Movimento Estudantil no IFPR;
- Identificação Estudantil;
- Pauta Estudantil para o IFPR;
- Calendário Estudantil;
- Eventos.



CAPÍTULO II - Dxs DELEGADxs E SUPLENTEs

Art. 7º - Cada entidade estudantil (Grêmio Estudantil, Centro Acadêmico, Diretório Acadêmico) devidamente constituída, poderá indicar 02 (dois/duas) delegados/as e respectivos/as suplentes, em reunião de diretoria, com registro em ATA (Anexo II).

Art. 8º - Cada campus também promoverá a eleição de delegados/as e respectivos/as suplentes por meio de Assembleias Gerais, convocadas por meio de Edital (Anexo III) específico para esse fim, sendo 5 delegados por campi.

Tendo em vista que caso sobrem vagas elas serão divididas e direcionadas aos campi de maiores números de alunos

Parágrafo único: As assembleias gerais deverão ser realizadas até dia 08 de julho de 2018 e conduzidas por mesas diretoras compostas, prioritariamente, por representantes das Entidade(s) Estudantil(is) do Campus; Comissões provisórias de criação de Grêmio/CA/DA; um Conselho de Estudantes (onde não houver agremiação) em diálogo direto com o Conselho Estadual.

Art. 9º - Na escolha dxs delegadxs deverá ser respeitada a paridade de gênero e buscar-se-á garantir a representatividade dos diversos sujeitos sociais (diversidade de etnias, surdos, portados de necessidades especiais) e níveis de ensino (PROEJA, ensino médio, superior, pós-graduação) dos estudantes matriculados no campus.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO NO 2º CEEIFPR

Art. 10º - Após a indicação/eleição, cada delegadx deverá efetivar sua inscrição por meio do formulário eletrônico < <https://goo.gl/forms/K79NhW0insZiIWET2> > até **08 de julho de 2018**.

Art. 11º - A CARE e o Conselho estarão à disposição dos estudantes de todos os campi para apoiar na organização das assembleias de indicação/eleição dos/as delegados/as para o Congresso. Cabe à CARE receber e validar a documentação comprobatória das Entidades Estudantis e de eleição de delegados/as nos campi, bem como a confirmação da inscrição e acolhimento de recursos no caso de indeferimentos.

Art. 12º - As ATA's e listas de presenças nas assembleias deverão ser digitalizadas e enviadas para a CARE pelo endereço eletrônico <relacoesestudantis@ifpr.edu.br> para confirmação dos/as delegados/as. Data limite para envio das ATAs: **dia 08 de julho de 2018**.

Art. 13º - O credenciamento será confirmado e serão considerados aptos os delegados que formalizarem a entrega de documento comprobatório, de acordo com a forma de presentatividade:

Estatuto e Ata de eleição dos delegados titulares e suplentes do grêmio, centro acadêmico ou diretório acadêmico quando constituído, em acordo com as diretrizes do presente regimento;

Ata da constituição de comissão provisória de criação de grêmio, centro acadêmico ou diretório acadêmico, com indicação de delegados titulares e suplentes, em acordo com as diretrizes do presente regimento;

Ata da assembleia geral que elegeu os/as delegados/as titulares e suplentes dos campi, em acordo com as diretrizes do presente regimento.

Art. 14º - Além dxs delegadxs, serão também credenciadxs no 2º CEEIFPR oxs estudantes do Campus Telêmaco Borba, os observadores convidados, servidores acompanhantes de menores, comissão de apoio e membros da CARE.

Art. 15º - A CARE emitirá edital final de inscritos até 15 dias antes do evento. No caso de indeferimento de inscrições por ausência de documentação ou informação, poderão ser impetrados recursos pelo endereço <relacoesestudantis@ifpr.edu.br> em até 48 horas da publicação do resultado.

CAPÍTULO IV - DA VOTAÇÃO NO 2º CEEIFPR

Art. 16º - Para votar, x delegadx ao CEEIFPR deve retirar seu crachá apresentando um documento oficial com foto, junto às mesas de credenciamento. É permitido x delegadx que tem até 16 anos retirar seu crachá mediante a apresentação da certidão de nascimento original, somada a qualquer documento com foto.

Parágrafo Único - A retirada do crachá de delegadxs será somente no horário estipulado na programação do evento.

Art. 17º - O crachá dx delegadx é pessoal e intransferível. O uso por terceiros implicará na anulação do credenciamento. Não será fornecida segunda via, sendo que a perda ou extravio do crachá deverá ser comunicada imediatamente à mesa diretora do 2º CEEIFPR

Art. 18º - As votações ao 1º CEEIFPR respeitarão o critério da maioria simples dxs delegadxs presentes, aferida por meio de contraste visual.

Parágrafo único: Cabe à mesa diretora do CEEIF-PR aferir o contraste visual nas votações.

Não havendo contraste, será realizada a contagem manual dos votos.



CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DOS DELEGADOS

Art. 19 – Xs delegadxs do 2º CEEIFPR são representantes oficiais dos estudantes de seu Campus e poderão fazer uso das seguintes atribuições:

- I. Submeter proposições e encaminhamentos nos espaços de diálogos, mesas, grupos de trabalho, oficinas e plenárias do congresso;
- II. Votar proposições e encaminhamentos nos espaços de diálogo, mesas, grupos de trabalho, oficinas e plenárias do congresso;
- III. Dispor-se para tarefas e funções durante o Congresso e/ou funções delegadas posteriormente ao Congresso.

Art. 20 - Xs delegadxs do 2º CEEIFPR deverão primar pelas seguintes obrigações:

- I. Zelar pela organização do congresso, proteção do patrimônio do IFPR e demais espaços utilizados para atividades coletivas.
- II. Colaborar para a conservação, higiene e manutenção dos ambientes e do patrimônio institucional, bem como bens de terceiros que postos a serviço do Congresso.
- III. Proceder de forma respeitosa e com urbanidade no trato com todos os membros da comunidade acadêmica, respeitando a integridade física e moral dos mesmos.

Parágrafo único – É vedado portar e consumir bebidas alcoólicas de qualquer espécie e teor alcoólico, tabaco, entorpecentes e alucinógenos em todos os ambientes do Congresso. É vedado uso de violência de qualquer natureza e tratamento discriminatório dos participantes do Congresso, bem como da comunidade do entorno e demais pessoas envolvidas no evento. X delegadx que infringir essa determinação será notificado, podendo ser descredenciado do Congresso e responsabilizado nos termos do código civil brasileiro.

Art. 21 - As questões omissas neste regimento serão resolvidas pela CARE.

Telêmaco Borba, 18 de junho de 2018

Conselho Estadual de Estudantes do IFPR
Comissão de Acompanhamento das Relações Estudantis
Portaria IFPR 1.447/2016

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

15/08/18 – Quarta-feira

08h00 às 12h00: Chegada das delegações / montagem do alojamento

12h00 às 13h30: Almoço

13h30 às 16h00: Credenciamento

16h00 às 17h00: Mesa de Abertura

17h00 às 18h00: Conferência de Abertura

18h00 às 21h00: Jantar Cultural

21h00 às 22h00: Atividades culturais e interativas no alojamento

16/08/18 – Quinta-feira

07h30 às 8h30: Café da manhã

08h30 às 10h00: Mesa Redonda: “O sucateamento do ensino na rede federal”

10h30 às 12h00: Grupos de trabalho temáticos: Organização do Movimento Estudantil no IFPR

12h00 às 13h30: Almoço

13h30 às 18h30: Oficinas Temáticas

18h30 às 20h00: Jantar Cultural

17/08/18 – Sexta-Feira

07h30 às 8h30: Café da manhã

08h30 às 10h30: Plenária Final – Relato de Grupos

10h30 às 12h00: Plenária Final – Composição da Nova Direção Estadual do CEEIFPR

12h00 às 12h30: Mesa de Encerramento

12h30 às 14h00: Almoço de Confraternização



ANEXO II

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS ESTUDANTES DO CAMPUS

Aos _____ dias do mês de _____ de 2018. Nas dependências do Campus, realizou-se a Assembleia Geral dos estudantes dos cursos: _____,

_____ para eleição de representantes da comunidade estudantil como delegados no II CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO IFPR (II CEEIFPR). O representante da CEEIFPR responsável pela presidência da Assembleia leu o regimento do Congresso. Conforme o regimento poderão ser eleitos o total de 5 delegados titulares e 5 delegados suplentes pelo campus. Após os esclarecimentos o Secretário solicitou a inscrição de candidaturas ao pleito. Foram inscritas as seguintes candidaturas: 1)

Nome: _____ Curso: _____; 2) Nome: _____ Curso: _____; 3) _____

....Após apresentação das candidaturas e conforme o regimento estudada foi realizada uma votação direta e foram eleitas as seguintes candidaturas titulares por ordem de votos:

- 1) Nome: _____ Votos: _____;
- 2) Nome: _____ Votos: _____;
- 3) Nome: _____ Votos: _____;
- 4) Nome: _____ Votos: _____;
- 5) Nome: _____ Votos: _____;

ficando como suplentes as seguintes candidaturas por ordem de votos.

- 1) Nome: _____ Votos: _____;
- 2) Nome: _____ Votos: _____;
- 3) Nome: _____ Votos: _____;
- 4) Nome: _____ Votos: _____;
- 5) Nome: _____ Votos: _____;

Tendo concluído a pauta da Assembleia, o/a presidente da Assembleia declarou encerrada a votação e agradeceu os presentes. Todos os estudantes presentes assinam e dão fé.

Cidade e data.

Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____
Nome: _____ Assinatura: _____



ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS AO 2º CONGRESSO ESTADUAL DE ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ.

A Comissão de Acompanhamento de Assuntos Estudantis (CARE Portaria 1447/2017), no uso de suas atribuições, em parceria com as agremiações estudantis e comunidade estudantil do IFPR, convocam os estudantes do Campus: _____ para a Assembleia Geral com a finalidade de indicação de delegados ao II CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO IFPR (II CEEIFPR), em conformidade com o Regimento Interno do II CEEIFPR.

LOCAL:

HORÁRIO:

Cidade e data.

Assinatura do Grêmio ou CA

Ciente da Direção Geral



ANEXO IV

ATA DA REUNIÃO DO GRÊMIO/ CENTRO ACADÊMICO/ DIRETÓRIO ACADÊMICO
DO CAMPUS

Aos _____ dias do mês de _____ de 2018. Nas dependências do Campus _____, realizou-se a reunião da diretoria do Grêmio/CA/DA/Comissão Provisória: _____, para eleição de representantes da organização como delegados no II CONGRESSO ESTADUAL DOS ESTUDANTES DO IFPR (II CEEIFPR). Após a leitura do regimento do Congresso e verificação de conformidade, foi aberta a inscrição de 2 candidaturas ao pleito. Foram inscritas as seguintes candidaturas: 1) Nome: _____ Curso: _____; 2) Nome: _____ Curso: _____; 3) Nome: _____ Curso: _____. Após apresentação das candidaturas e conforme o regimento do estudante foi realizada uma votação direta e foram eleitas as seguintes candidaturas titulares por ordem de votos:

1)Nome: _____ Votos: _____;
2)Nome: _____ Votos: _____;
ficando como suplentes as seguintes candidaturas por ordem de votos.

1)Nome: _____ Votos: _____;
2)Nome: _____ Votos: _____;

Tendo concluído a pauta da Assembleia, o/a presidente da Assembleia declarou encerrada a votação e agradeceu os presentes. Todos os estudantes presentes assinam e dão fé.

Cidade e data.

Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____